

Indicação: 142 / 2021

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius, solicitando que encaminhem para apreciação desta Casa de Leis, um Projeto de lei, visando a criação do Adicional de Regência de Classe de 20% aos professores, calculado sobre o respectivo vencimento inicial do cargo efetivo.

JUSTIFICATIVA

A gratificação de regência de classe é uma vantagem de ordem pecuniária concedida aos professores de modo a incentivá-los ao efetivo exercício em sala de aula.

A proposta vem no sentido de se fazer justiça aos educadores, visando a valorização do trabalho destes profissionais, servindo também como incentivo para melhor desenvolvimento das suas atividades.

Esta gratificação deve ser incorporada ao Plano de Cargos do Magistério Municipal.

É a propositura e está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 2021

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a) -
Republicanos

